

ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS
Semeando amor e renovando esperança para a reintegração familiar
CNPJ 08.319.974/0001-44 - Fone: 34-99764-0203
Av. Cento e Cinco, nº 234, Centro, 38360-000, Capinópolis-MG

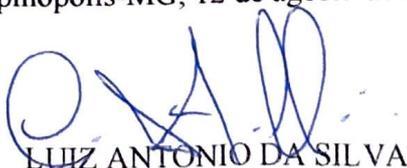
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE CHAPAS, ELEIÇÃO E POSSE DA
NOVA DIRETORIA**

O ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS, qualificado no cabeçalho, por seu presidente, **Luiz Antonio da Silva**, CONVOCA através do presente edital aos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e eleitores nos municípios dessa Comarca (Capinópolis, Cachoeira Dourada e Ipiáçu), para a **Assembleia Geral de ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**, para o mandato no período de **10/09/2024 até 09/09/2026**, nos termos de suas disposições estatutárias (estatuto em anexo), em especial o disposto em seus artigos 16, 17, 19, 25 e 27, a ser realizada em sua sede localizada na Av. Cento e Cinco, nº 234, Centro, Capinópolis-MG, das 9h às 10h30min do dia 2 de setembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1. As chapas serão compostas pelos candidatos a membros da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e candidatos ao Conselho Fiscal (03 conselheiros), que deverão se inscrever **até às 18h do dia 31/08/2024, por meio do envio do formulário preenchido para o e-mail casalar.meninojesus@gmail.com, ou poderá ser entregue em via física no endereço da sede, acima indicado (modelo de formulário disponibilizado no anexo I);**
2. A composição e atribuições dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal estão especificadas nos artigos 19 a 26 do estatuto em anexo.
3. Nos termos dispostos nas orientações técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, aprovada pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, os candidatos ao cargo de Presidente e Vice-Presidente, devido as suas competências, deverão, preferencialmente, atender aos requisitos de perfil abaixo informados:
Perfil:
 - Formação Mínima: Nível superior e experiência em função congênera; e
 - Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à infância e juventude, de políticas públicas e da rede de serviços da cidade e região.Competências:
 - Gestão da entidade;
 - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;
 - Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
 - Articulação com a rede de serviços; e
 - Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.
4. Os candidatos aos cargos de Tesoureiro e Conselho Fiscal deverão ter no mínimo por formação escolar, o ensino médio completo.
5. Nos termos do artigo 2º, inciso II, do estatuto, todos os cargos de direção – Diretoria e Conselho Fiscal – serão exercidos gratuitamente, não fazendo jus a remuneração de qualquer natureza.

Capinópolis-MG, 12 de agosto de 2024.


LUIZ ANTONIO DA SILVA

-Presidente-